



EDITAL Nº 001, 27 de maio de 2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA E QUÍMICA
DE MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FÍSICA E QUÍMICA DE MATERIAIS

NÍVEIS: MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais – FQMat, no uso de suas atribuições, na forma do Regimento Interno (Resolução CONSU Nº 022, de 30 de junho de 2014) e da Resolução CONSU Nº 042 de 02 de outubro de 2012, faz saber que, **no período de 27 de maio de 2024 a 17 de junho de 2024**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de MESTRADO e de DOUTORADO para ingresso no **segundo semestre letivo de 2024**. As inscrições serão realizadas de acordo com este edital. Contato: e-mail: fqmat@ufs.edu.br; Página web do Programa: <http://www.ufsj.edu.br/fqmat>.

1 DAS VAGAS

Art. 1º. Serão oferecidas **10 (dez)** vagas para o **Mestrado** (sendo **5** para área de **Química**, **2** para **Física** e **3** para **Engenharia**) e **4 (quatro)** vagas para o **Doutorado** (sendo **2** para área de **Química**, **1** para **Física** e **1** para **Engenharia**), para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, com reserva de vagas para ações afirmativas, de acordo com a Resolução Nº 025, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e para servidores da UFSJ, de acordo com a Resolução No 008, de 22 de maio de 2023, que dispõe para qualificação de servidores Técnicos



administrativos em Educação e dos servidores Docentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ. As vagas serão preenchidas levando-se em consideração a escolha de áreas do programa e disponibilidade de orientação dos docentes credenciados no Programa, conforme lista disponibilizada na página *web* do Programa (www.ufsj.edu.br/fqmat) na seguinte área e linhas de pesquisa:

I- Área de concentração: Física e Química de Materiais.

II- Linhas de pesquisa:

- a) Síntese, Caracterização e Propriedades de Materiais;
- b) Estudos Teóricos e Computacionais de Materiais.

§ 1º O preenchimento destas vagas ocorrerá de acordo com as normas previstas neste edital.

§ 2º Os candidatos deverão pleitear uma das modalidades de vaga para ingresso, que são AMPLA CONCORRÊNCIA ou RESERVA DE VAGAS. Ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

§ 3º Caso a inscrição em RESERVA DE VAGAS seja indeferida, pelos órgãos competentes de análise, o candidato continuará a concorrer na AMPLA CONCORRÊNCIA, uma vez que somente na classificação final haverá a separação das vagas reservadas deferidas.

§ 4º O candidato deverá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (um) nível (Mestrado ou Doutorado) e em apenas 01 (uma) das áreas (Física, Química e Engenharia). Caso ocorra mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição, independente do nível e modalidade de vaga escolhidos.



§ 5º Das 10 (dez) vagas oferecidas para o curso de Mestrado, 2 (duas) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), 1 (uma) vaga destinada a indígenas e quilombolas, 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência e 1 (uma) vaga para candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, 1 (uma) para servidores em educação da UFSJ, independentemente da área escolhida.

§ 6º Das 4 (quatro) vagas oferecidas para o curso de Doutorado, 1 (uma) vaga será reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).

§ 7º Nenhum(a) candidato(a), independentemente de sua condição, está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos na Reserva de Vagas.

§ 8º. O candidato deverá no ato da inscrição indicar o orientador que pretende trabalhar, mas a confirmação da orientação somente será efetivada após homologação do resultado do Processo seletivo pelo Colegiado do programa.

§ 9º. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação por área (Física, Química e Engenharia) escolhida pelo candidato no momento da inscrição. Vagas não preenchidas em uma das áreas serão ocupadas de acordo com a classificação geral.

§ 10º A critério do Colegiado do Programa FQMAT poderão ser convocados candidatos(as) para além das vagas informadas, desde que classificados de acordo com as normas deste edital e exista fato novo não contemplado neste edital e que seja de interesse do programa.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º. Para a inscrição, os candidatos deverão **preencher** o formulário eletrônico disponível na página do Programa: http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php e nele **anexar (upload) 3 (três)** arquivos:



1º arquivo - Cópias dos **documentos de inscrição** dos itens I a VII, em um único arquivo, no formato digital pdf;

I - 1 (uma) Cópia do diploma ou certificado de conclusão da graduação (para todos os candidatos) ou Declaração da Instituição de formação de que possui todos os pré-requisitos faltando apenas a colação de grau ou ainda declaração institucional de que concluirá o curso com data de colação de grau;

II - 1 (uma) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de mestrado (somente para candidatos ao doutorado que cursaram mestrado) ou Declaração da Instituição de formação de que possui todos os pré-requisitos faltando apenas a defesa de dissertação com data agendada;

III - 1 (uma) Foto ¾ recente digitalizada;

IV - 1 (uma) Cópia do Registro Geral (identidade);

V - 1 (uma) Cópia do CPF;

VI - 1 (uma) Cópia dos documentos que comprovem que o candidato esteja em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro;

VII - 1 (uma) Cópia dos documentos que comprovem que o candidato esteja em dia com as obrigações eleitorais; (Declaração do TSE recente ou cópia do título com comprovante de votação ou justificativa da última eleição).

§ 1º. Os candidatos(as) estrangeiros(as) estão facultados da entrega dos documentos constantes dos itens IV, V, VI, VII, entretanto, deverão apresentar cópia de passaporte válido (páginas com foto e informações de identificação) ou outro documento de identificação válido com fotografia.

2º arquivo – A **planilha de avaliação** preenchida, de acordo com o curso pretendido, mestrado ou doutorado, disponível na página do Programa http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php.



3º Arquivo – Documentos comprobatórios em um único arquivo, no formato digital pdf, que devem ser apresentados na ordem do ANEXO II (1. Formação Acadêmica; 2. Produção Científica; 3. Atividade Extracurricular; 4. Exercício da Profissão (Para artigos científicos apresentar somente a primeira página)).

Art. 3º. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por UMA DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA
2. VAGAS RESERVADAS para ações afirmativas, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSU Nº 025, de 19 de setembro de 2022:
 - 2.1 - (20%) vinte por cento para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as);
 - 2.2 - (5%) cinco por cento para candidatos(as) indígenas e quilombolas;
 - 2.3 - (5%) cinco por cento para candidatos(as) com deficiência; e
 - 2.4 - (5%) cinco por cento outras candidatos(as) com vulnerabilidade socioeconômica.
 - 2.5 – (10%) dez por cento para candidatos(as) servidores em educação da UFSJ.

§ 1º. Os candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) devem anexar:

- I – Autodeclaração (ANEXO V);
- II – Termo de autoidentificação com foto 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI, que será analisada por comissão específica após a divulgação do resultado da seleção.
- III – Arquivo com foto recente.

§ 2º. Os candidatos indígenas devem anexar:

- I – Autodeclaração (ANEXO V);
- II – Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena:
 - a) Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;
 - b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);



- c) Declaração, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena;
- d) Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.

§ 3º. Os candidatos (as) quilombolas devem anexar:

I – Autodeclaração (ANEXO V);

II – Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola: a) Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola;

b) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.

§ 4º. Os candidatos(as) com deficiência devem anexar:

I – Autodeclaração (ANEXO V);

II - Laudo médico pericial de deficiência deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses e deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

§ 5º. Os candidatos(as) que apresentem vulnerabilidade socioeconômica devem anexar:

I – Autodeclaração (ANEXO V);

II – Documentos constantes no Arquivo com informações para comprovação socioeconômica, disponível em https://ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php que comprovem a renda mensal do núcleo familiar e suas despesas. (Todos os documentos deverão ser agrupados em um único documento pdf).

§ 6º. Os candidatos(as) servidores em educação da UFSJ devem anexar:

I – Atestado de vínculo efetivo emitido pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP).



Art. 4º. Só serão deferidos e homologados os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste edital.

§ 1º. Não será permitida entrega de qualquer tipo de documento após a inscrição.

§ 2º. No caso de inscrições duplicadas para um mesmo candidato, somente a última inscrição será considerada.

3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 5º. A Comissão de Seleção será composta por 2 (dois) professores do Departamento de Ciências Naturais e 1 (um) do Departamento de Engenharia Mecânica, indicados pelo Colegiado do Programa, sendo 1 (um) da área de Química, 1 (um) da área de Física e 1 (um) da área de Engenharia. A composição da Comissão de Seleção será publicada no endereço: http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php.

4 DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 6º. Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Seleção reunir-se-á para conferência da documentação e homologação das inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos do Art. 2º do presente edital. Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no referido artigo terão a inscrição indeferida.

Art. 7º. A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada no endereço http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php na data estabelecida no ANEXO I deste edital.



5 DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º. A seleção para todos os candidatos constará das etapas a seguir:

Mestrado e Doutorado: duas etapas:

- **1ª Etapa:** Avaliação do *Curriculum Vitae* – **Classificatória e eliminatória**
- **2ª Etapa:** Prova escrita *on-line* em uma das Áreas (Física, Química ou engenharia) – **Classificatória**

Art. 9º. Na Avaliação do *Curriculum Vitae*, os documentos comprobatórios receberão uma pontuação absoluta de acordo com tabela de pontos comum a todos os candidatos (Anexo II), contemplando a formação acadêmica, experiência acadêmica e profissional, atividades didáticas e produção científica, dentre outros. A nota em currículo será obtida da soma total de pontos, utilizando a fórmula $8,165*(SOMA)^{1/2}$ para o mestrado e $6,742*(SOMA)^{1/2}$ para o doutorado. Os critérios de pontuação do currículo dos candidatos estão disponíveis no ANEXO IV. A nota de currículo vai de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

§ 1º. Para candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO será considerado eliminado o candidato que obtiver a nota (pontuação) inferior a 50,0 (cinquenta) pontos.

§ 2º. Para candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO, a avaliação do *Curriculum Vitae* terá peso 1 na nota final.

Art. 10º. Os candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO, classificados na Etapa 1, deverão fazer prova escrita *on-line*, de acordo com o calendário apresentado no ANEXO I e Programa de conteúdos constante no ANEXO III.



§ 1º. Os candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO farão prova escrita em uma das três áreas (Física, Química ou Engenharia), escolhida no momento da inscrição, e sua classificação final no certame será dada pela área escolhida dentro da modalidade de vaga escolhida.

§ 2º. A nota da Prova escrita *on-line* terá peso 1 para o cálculo da nota final de classificação.

§ 3º. A nota de classificação final dos candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado será uma média simples da nota obtida na prova escrita (peso 1) e da nota da análise de currículo (peso 1), e irá de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

§ 4º. Será considerado classificado o candidato que obtiver a Média Final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

§ 5º. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a Nota Final, preencherem o número de vagas oferecidas de acordo com o Art. 1º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

Art. 11º. Para os classificados no MESTRADO e DOUTORADO, a ordem de classificação final será feita de acordo com a área escolhida (Física, Química ou Engenharia) e será usada para a atribuição de bolsas de estudo disponíveis no Programa pela comissão de Bolsas do programa.

§ 1º. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a Nota Final, preencherem o número de vagas oferecidas de acordo com o Art. 1º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.



Art. 12º. A classificação no processo seletivo não garante direito à bolsa de estudos, pois elas estão condicionadas à disponibilidade no Programa no momento da matrícula, bem como do atendimento das normas de distribuição de bolsas aprovadas.

§ 1º. A distribuição das bolsas entre candidatos aprovados será baseada no critério de seleção de bolsistas definido pela Comissão de Bolsas do Programa e pela manifestação do candidato de que é candidato à bolsa de estudos, constante do formulário de inscrição.

§ 2º. Bolsas disponíveis serão distribuídas na mesma proporcionalidade do número de vagas das áreas.

§ 3º. De acordo com as Normas de Distribuição de Bolsas do Programa, discentes já regularmente matriculados e sem bolsa de estudos, poderão se inscrever neste processo seletivo apenas para fins de nova classificação para distribuição de bolsas, sem possibilidade de nova matrícula.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Art. 13º. A Prova escrita será realizada na data e horário descritos no ANEXO I deste edital para classificados ao curso de MESTRADO e DOUTORADO na Etapa 1 do Edital – Avaliação do *Curriculum Vitae*.

§ 1º. O conteúdo da prova escrita terá como base o programa e a bibliografia constantes do ANEXO III deste Edital.

§ 2º. A prova será individual e sem consulta, contendo cinco questões em uma das áreas de escolha do candidato, no momento da inscrição, a saber:

- a) Química
- b) Física
- c) Engenharia.



§ 3º. O candidato deverá responder todas as questões da prova.

§ 4º. A prova escrita terá notas de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

§ 5º. Critérios e Instruções para a Prova escrita

I - O link de acesso com instruções de como realizar a prova *on-line* será enviado por *e-mail* aos candidatos cuja inscrição tiver sido homologada. Será utilizado o *e-mail* informado pelo candidato no formulário de inscrição.

II - O *e-mail* será enviado em até 24 horas antes do horário de início da prova. Todos os candidatos deverão acessar o *link* fornecido com até 30 minutos de antecedência para garantirem acesso à prova, até o horário de início. Será permitido o acesso ao *link* no máximo até às 8h45min.

III - Toda a sessão relativa à prova *on-line* será gravada na plataforma Google Meet.

IV - Após 8h45min min será feita uma chamada nominal a cada candidato para compartilhar sua webcam e apresentar, bem próximo da tela, o seu rosto e o documento de identificação fornecido na inscrição do Processo Seletivo.

V - A prova será individual, sem permissão de acesso a qualquer consulta, e deve ser realizada em computador com acesso à internet, *webcam* ou câmera e microfone, integrados ou acoplados ao computador. Durante todo o tempo de prova o candidato deverá permanecer logado/conectado com a câmera ativada direcionada para ele e com o microfone ligado. O monitoramento dos candidatos será realizado pela plataforma *Google Meet*.

VI - Após o início das provas, qualquer comunicação entre o candidato e a banca examinadora deverá ocorrer de forma escrita através do chat do *Google Meet*.

VII - Para a realização da prova, o candidato deve usar folhas A4 em branco, caneta esferográfica, lapiseira ou lápis e borracha e um scanner (poderão ser usados aplicativos de celular para a digitalização das folhas de respostas das questões). Somente serão aceitos arquivos em extensão pdf.



VIII - A banca poderá autorizar o candidato, caso ele tenha necessidade de utilizar os sanitários, a retirar-se de frente da câmera por até 2 vezes, por no máximo 5 minutos cada.

IX - A banca não se responsabilizará por problemas de conexão da internet do candidato. Caso ocorra instabilidade ou queda da conexão e/ou energia durante a realização da prova, os candidatos terão até 5 minutos para restabelecer a sua conexão de internet. O candidato que não retornar no tempo estabelecido, será desclassificado.

X - O candidato poderá, a seu critério, como medida de prevenção, providenciar computador ou bateria extra, verificar a estabilidade de sua operadora de Internet, ter disponível algum aparelho móvel (4G) para rotear a Internet e demais providencias que permitam a realização da prova *on-line*.

XI - Toda e qualquer desconexão do ambiente de prova será monitorada e quaisquer atividades suspeitas serão submetidas à análise para as tomadas de decisão a respeito da continuidade do candidato no processo seletivo. Será desclassificado o candidato que não se atentar para exigências previamente publicadas quanto à data, ao horário e a forma de realização da prova.

7 TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 14º. O Programa empregará os termos do artigo 1º da Resolução CONDI N° 003, de 5 de abril de 2023, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

8 DO CRONOGRAMA

Art. 15º. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas *on-line*, conforme Cronograma apresentado no ANEXO I, inclusive a Prova Escrita aos candidatos ao Mestrado e Doutorado, que será realizada *on-line* em data e hora de acordo com o ANEXO 1 deste edital.



9 DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 16º. O resultado preliminar será divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php) e afixado na Secretaria do Programa até às 18h da data descrita no ANEXO I deste edital. Não serão divulgados resultados por telefone ou *e-mail*.

Art. 17º. O direito de interposição de recurso relacionado ao processo seletivo é assegurado aos candidatos ou aos seus representantes legais. A interposição de recursos poderá ser solicitada nos períodos descritos no ANEXO I deste edital, após a publicação dos resultados preliminares, devendo ser dirigido ao Colegiado do Curso e entregue na Secretaria do Programa por *e-mail* (fqmat@ufsj.edu.br). O recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e com a documentação comprobatória anexada. Os recursos enviados por fax, ou via postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto. Após avaliação das interposições de recursos, caso houver, a Comissão de Seleção publicará o Resultado Final no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php na data descrita no ANEXO I deste edital. Para esta decisão não caberá novo recurso.

Art. 18º. As publicações feitas na página eletrônica do FQMAT terão o caráter de ato oficial, sendo válidas as informações prestadas, ressalvada a hipótese de erro, o qual poderá ser revisto “*de ofício*”.



10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 19º. O resultado final do Processo seletivo será publicado no sítio http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php na data descrita no ANEXO I deste edital.

§ 1º. O Colegiado do programa Homologará os resultados finais, em sua primeira reunião ordinária após a publicação dos resultados finais.

11 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 20º. Terão direito a matrícula os candidatos classificados, respeitado o limite de vagas estabelecido no Art. 1º deste Edital.

§ 1º. Candidatos classificados somente poderão se matricular caso já tenham concluído a graduação (colado grau) ou que apresentem declaração Institucional comprovando a conclusão do curso de graduação faltando apenas a colação de grau.

§ 2º. As vagas para o curso de Mestrado e Doutorado serão distribuídas de acordo com a distribuição por área previstas no Art. 1º. Vagas não preenchidas em uma das áreas serão ocupadas de acordo com a classificação geral dos candidatos.

Art. 21º. A matrícula dos candidatos selecionados será feita pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física e Química e Materiais, de acordo com o calendário da Pós-graduação da UFSJ, divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPE, da UFSJ, seguindo as instruções divulgadas pela Secretaria do Programa.

§ 1º. No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos exigidos pela UFSJ.



§ 2º. Em caso de desistência da matrícula será feita convocação de outros candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

§ 3º. O aluno aprovado deverá escolher o seu orientador cujo nome consta na lista de Docentes credenciados no Programa, disponível na página www.ufsj.edu.br/fqmat. A confirmação da orientação somente será efetivada após homologação do resultado do Processo seletivo pelo Colegiado do programa.

Art. 22º. O início do semestre letivo do curso será de acordo com o calendário a ser divulgado pela PROPE, com matrícula a ser realizada antes do início do semestre letivo, conforme Calendário da PROPE-UFSJ.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 24º. O processo de seleção só terá validade para os Cursos de mestrado e doutorado que serão iniciados no primeiro semestre de 2024 no FQMAT.

Art. 25º. As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, através da Comissão de Bolsas do programa, não sendo garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados e classificados.

Art. 26º. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-graduação no qual se inscreve.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
Departamento de Ciências Naturais - DCNAT
Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais



Art. 27º. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais.

São João del-Rei, 27 de maio de 2024.

Prof. Keyller Bastos BORGES, Ph.D.
Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Física e Química de Materiais – UFSJ



EDITAL Nº 001, 27 de maio de 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data e Hora	Local
Abertura Edital e inscrições por meio do formulário eletrônico	27/05/2024	http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php
Término das inscrições online	23h59min de 17/06/2024	http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php
Homologação das Inscrições	19/06/2024	http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php
Análise de currículo	20/06/2024 a 25/06/2024	http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php
Divulgação do Resultado Etapa 1 (preliminar)	26/06/2024	http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php
Período para interposição de recursos	Até 28/06/2024	fqmat@ufsj.edu.br até às 23h59min
Publicação do Resultado Final da Etapa 1	01/07/2024	http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php
Prova Escrita <i>on-line</i> para candidatos classificados na primeira etapa	04/07/2024 Chamada: às 8h30min Período de prova: 9 às 12 h	Link a ser enviado 24h antes da prova aos candidatos.
Divulgação do Resultado da prova escrita – Etapa 2	09/07/2024	http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php
Período para interposição de recursos da Etapa 2	10/07/2024	fqmat@ufsj.edu.br até às 23h59min
Publicação do Resultado Final	12/07/2024	http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php



EDITAL Nº 001, 27 de maio de 2024

ANEXO II

**CRITÉRIOS QUE DEVEM SER COMPROVADOS POR DOCUMENTOS DIGITALIZADOS
PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS**

Mestrado

(1) - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação
Graduação em química, física, engenharias, farmácia, bioquímica	50
(demais graduações não pontuam)	

DOUTORADO

(1) - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação
Graduação em química, física, engenharias, farmácia, bioquímica	30
Mestrado em química, física, materiais, engenharias, farmácia, bioquímica	40
(demais graduações e mestrados não pontuam)	

MESTRADO E DOUTORADO

(2) - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação
Primeiro autor de artigo com Qualis A1 ou A2	40 pontos/artigo
Primeiro autor de artigo com Qualis A3 ou A4	30 pontos/artigo
Primeiro autor de artigo com Qualis B1 ou B2	20 pontos/artigo
Primeiro autor de artigo com Qualis B3 ou B4	10 pontos/artigo
Autor de artigo com Qualis A1 ou A2	20 pontos/artigo
Autor de artigo com Qualis A3 ou A4	15 pontos/artigo
Autor de artigo com Qualis B1 ou B2	10 pontos/artigo
Autor de artigo com Qualis B3 ou B4	5 pontos/artigo



Patente registrada (Concedida)	20 pontos/patente
Patente em processo de registro (Depositada)	10 pontos/patente
Livro científico publicado por Editora com conselho editorial internacional	40 pontos/livro
Livro científico publicado por Editora com conselho editorial nacional	20 pontos/livro
Livro científico publicado por Editora com conselho editorial local	10 pontos/livro
Capítulo de livro científico publicado por Editora com conselho editorial internacional	20 pontos/capítulo
Capítulo de livro científico publicado por Editora com conselho editorial nacional	10 pontos/capítulo
Capítulo de livro científico publicado por Editora com conselho editorial local	05 pontos/capítulo

(3) - ATIVIDADE EXTRA CURRICULAR	Pontuação
Bolsista de IC ou PIBID, financiada por agências de fomento ou Pró-reitoria	10 pontos/ano
IC voluntário certificado pela Pró-reitoria ou diretoria de pesquisa	5 pontos/ano
Participação em programas de monitoria remunerado e/ou voluntário em instituição de Ensino Superior	2 pontos/semestre
Participação em eventos internacionais com apresentação de trabalho (limitado a um trabalho por evento)	5 pontos/evento
Participação em eventos nacionais com apresentação de trabalho (limitado a um trabalho por evento)	3 pontos/evento
Participação em eventos regionais com apresentação de trabalho (limitado a um trabalho por evento)	2 pontos/evento
Participação em eventos locais com apresentação de trabalho (limitado a um trabalho por evento)	1 pontos/evento



(4) - EXERCÍCIO DA PROFISSÃO	Pontuação
Docência no magistério superior de disciplinas nas áreas de Física, Química e Engenharias (não incluir Estágio docência)	5 pontos / semestre
Docência no ensino básico de disciplinas nas áreas de Física e Química (não incluir estágio curricular)	2 pontos /semestre
Exercício da profissão em atividades relacionadas nas áreas de Física, Química e Engenharias	2 pontos / semestre

Link para consultar o Qualis em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> (QUADRIÊNIO 2017 - 2020).

Atenção:

- 1 – Somente serão aceitos artigos científicos já publicados ou aceitos com DOI, disponíveis *on line*.
- 2 – Não são comprovantes de conclusão de iniciação científica: Relatórios de iniciação científica e termo de aceite de bolsa. Deve haver documento oficial comprovando execução e término de iniciação científica. Em caso de dúvida, contate a secretaria do programa.
- 3 – Relatório de monitoria não é comprovante da mesma. É necessário documento oficial.
- 4 – Encontro de estudantes não é evento científico.



EDITAL Nº 001, 27 de maio de 2024

ANEXO III

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDOS PARA A PROVA ESCRITA

PROGRAMA PROVA DE QUÍMICA

1. Estrutura Atômica
 - a. Teoria Atômica e Modelos Atômicos
 - b. O modelo de Bohr do átomo
 - c. Dualidade Partícula-Onda e Lei de Planck
 - d. Efeito Fotoelétrico
 - e. Princípio da Incerteza
2. Ligação química
 - a. Ligação Iônica, Covalente e Metálica
 - b. Orbitais atômicos e orbitais moleculares
 - c. Forças intermoleculares
 - d. Química do estado sólido
3. Reações em soluções aquosas e estequiometria de soluções
 - a. Propriedades gerais das soluções aquosas
 - b. Reações de precipitação
 - c. Reações ácido-base
 - d. Reações de oxirredução
 - e. Concentrações de soluções
 - f. Estequiometria de soluções e análise química



PROGRAMA PROVA DE FÍSICA

1. Termodinâmica

- a. Temperatura
- b. Calor e a Primeira lei da termodinâmica
- c. Segunda lei da termodinâmica

4. Eletricidade e Magnetismo

- a. Campo elétrico
- b. Potencial elétrico
- c. Capacitância e dielétricos
- d. Campo magnético
- e. Fontes de campo magnético
- f. Indução magnética
- g. Magnetismo em meios materiais

3. Ótica e Física Moderna

- a. Interferência
- b. Difração
- c. Radiação de Corpo Negro
- d. Efeito Fotoelétrico
- e. Espectros Atômicos
- f. Modelo de Bohr do Átomo de Hidrogênio



PROGRAMA PROVA DE ENGENHARIA

1. Defeitos dos materiais.
2. Comportamento mecânico dos materiais
 - a) Propriedades mecânicas dos materiais
 - b) Carga axial. Tração e compressão
 - c) Tensão e deformação
 - d) Flexão
3. Diagrama de Fase.
 - a) Sistemas eutéticos binários
 - b) Sistemas peritéticos binários
 - c) O sistema Fe-C

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- 1- Tipler, Paul A. **Física para cientistas e engenheiros**. Vols. 2 e 3. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1994-95.
- 2- Halliday, D; Resnick, R; Walker, J; **Fundamentos de Física**, Vols. 2, 3 e 4. 7ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.
- 3- R. Eisberg e R. Resnick, Física Quântica, 8a. edição, Editora Campus, 2005.
- 4- Atkins, Peter; Jones, Loreta; **Princípios de Química: Questionando a vida moderna e o meio ambiente**, 5ª ed.; Porto Alegre: Bookman, 2012.
- 5- Brown, Theodore L.; LeMay, H. Eugene; Bursten, Bruce E.; Burdge, Julia R. **Química a Ciência Central**, 9ª ed., São Paulo: Pearson, 2005.
- 6- CALLISTER, W. D. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 5ed. LTC, São Paulo, 2002.
- 7- HIBBELER, R.C. Resistência dos Materiais. 5ed. Pearson Practice Hall, 2004.



EDITAL Nº 001, 27 de maio de 2024

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

	Pontuação máxima para candidatos aos níveis de:	
	Mestrado	Doutorado
Formação Acadêmica	50	70
Produção Científica	50	100
Atividade Extracurricular	40	40
Exercício Profissional	10	10
SOMA	150	220
NOTA	$8,165 * (SOMA)^{1/2}$	$6,742 * (SOMA)^{1/2}$



EDITAL Nº 001, 27 de maio de 2024

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ candidata(o) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais – FQMAT, CPF Nº _____, RG Nº _____ declaro para fins específicos de ingresso na Universidade Federal de São João del-Rei que sou:

- Negro(a)
- Preto(a)
- Pardo(a)
- Indígena
- Quilombola
- Deficiente Físico
- vulnerável socioeconomicamente

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração implica na perda do direito a vaga em curso da UFSJ.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura da(o) candidata(o)

www.ufsj.edu.br/fqmat

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ

Departamento de Ciências Naturais – DCNAT, Praça Dom Helvécio, 74 – Fábricas, 36301-160, São João Del Rei – MG

☎ 32 – 3379-5141